



# Município Bom Lugar

# DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

ANO IIII DIARIO OFICIAL MUNICIPAL DE BOM LUGAR QUINTA - FEIRA 02 DE JANEIRO DE 2020 PAG 01/01

## SUMÁRIO

PORTARIA

Paginas..... 01

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA

#### PORTARIA Nº. 001/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação pertinente. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear, nos termos do art. 51 da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, Estado do Maranhão, composta pelos seguintes membros: **1º MEMBRO:** STALLEN MACENA PASSOS-CPF: 603.619.493-59; **2º MEMBRO:** ANTONIO MARCOS OLIVEIRA FERREIRA – CPF: 707.624.063-72 **3º MEMBRO** - THAYNA MORAIS DE OLIVEIRA PASSOS - CPF: 610.745.343-10 **Art. 2º** - O primeiro membro ficará como Presidente dos trabalhos licitatórios. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, em 02 de janeiro de 2020. **Francisco Medeiros da Silva-CPF: 014.668.053-74- Presidente da Câmara Municipal.**

#### PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º** - NOMEAR os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória PREGÃO, na forma presencial de acordo a Lei 10.520/02 subsidiária a lei 8.666/93 e suas alterações. **1º MEMBRO:** STALLEN MACENA PASSOS-CPF: 603.619.493-59. **2º MEMBRO:** ANTONIO MARCOS OLIVEIRA FERREIRA – CPF: 707.624.063-72 **3º MEMBRO** - THAYNA MORAIS DE OLIVEIRA PASSOS - CPF: 610.745.343-10. **Art. 2º** - o Primeiro membro ficará como Pregoeiro da Câmara. **Art. 3º** - A Equipe de Apoio procederá com seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente. **Art. 4º** - Nas Licitações na modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro exercer todas as funções que lhe são atribuídas, seguindo o critério de acordo com a Legislação em vigor. **Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.** Gabinete da Câmara Municipal de Bom Lugar - MA, em 02 de janeiro de 2020. **Francisco Medeiros da Silva-CPF: 014.668.053-74- Presidente da Câmara Municipal.**